



Governo Municipal de Amontada

C.N.P.J.: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo, N.º 651 – Centro

CEP: 62.540-000 – FONE: (0xx88) 3636.1134

Amontada -Ceará

LEI N.º 631/2005, de 26 de abril de 2005.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AMONTADENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º – É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. **ANTONIO WAGNER DUARTE LUCAS**, pelos seus relevantes serviços prestados no município de Amontada á frente da Gerência da Agência do Banco do Brasil deste município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 26 de abril de 2005.


Edvaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal